



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO EM TENDAS NAS INSTALAÇÕES DA 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS

1. DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento é a concessão de permissão em caráter provisório, para pessoas físicas e/ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, explorarem comércio em tendas nas instalações da **7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**, a ser realizada de **4 a 7 de junho de 2026**.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Para a **7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS** estão previstos os seguintes pontos de comércio:

2.1.1 31 (trinta e uma) tendas com tamanho de 3m x 3m. Dessas, 05 (cinco) serão destinadas à venda de artesanato e 26 (vinte e seis) à comercialização de produtos alimentícios diversos, tais como: moqueca, pirão de peixe, sopa de siri, tainha frita, salgadinhos de festa, farinha de mandioca, beiju.

2.1.2 01 (um) espaço destinado à instalação de parque de diversões infantil, cuja exploração também será objeto de credenciamento por meio deste edital.

2.2 A pessoa física ou jurídica selecionada deverá comercializar exclusivamente os produtos informados no ato da inscrição. Qualquer alteração ou inclusão de produtos deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Comissão de Avaliação.

2.3 As tendas destinadas à venda de tainha assada, churrasco, refrigerante, cerveja e água serão organizadas e operadas diretamente pela **Associação de Moradores e Amigos do Bairro Taquaras – AMOBATA**, não incluídas entre as tendas deste edital.



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

Parágrafo único. As tendas mencionadas neste item não integram as 31 (trinta e uma) tendas previstas no item 2.1 deste edital, sendo estruturas adicionais destinadas à operação direta da organização do evento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptas a participar deste edital pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com devido registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como, pessoas físicas, com inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que apresentem conhecimento e técnica na execução do que for proposto pela mesma, que passarão pela análise conforme o presente edital.

3.2 A inscrição deverá ser realizada presencialmente **Av. Rodesindo Pavan, nº 1232, Praia das Taquaras, Balneário Camboriú (Mercearia Taquaras, do Seu Lalo)** ou por meio eletrônico, pelo email **associacaotaquaras@gmail.com**, no período de **13 de março a 12 de abril de 2026**.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 São documentos exigidos neste edital:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou representante legal da pessoa jurídica (Anexo I).

b) Cópia do comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e/ou Cópia do CPF.

c) Cópia do comprovante de sede da pessoa jurídica ou comprovante de endereço da pessoa física, ambos com data de emissão inferior a 90 dias.

d) Cópia do comprovante de sede da pessoa jurídica que comprove o tempo de funcionamento da empresa, caso tenha sede no bairro de realização do evento.

e) Cópia do RG e CPF do representante legal, em caso de pessoa jurídica.

f) Cópia do alvará sanitário, caso houver.



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

g) Cópia do alvará de localização, caso houver.

h) Lista dos produtos a serem vendidos na tenda.

A lista de produtos deverá ser apresentada de forma clara e específica, indicando cada item individualmente, não sendo aceitas descrições genéricas como “doces variados”, “petiscos”, “comida típica” ou similares.

i) Documento que comprove participação em edições anteriores do presente evento cultural, se houver.

3.5 No caso das inscrições realizadas presencialmente, todos os documentos do item 3.4 devem ser colocados em um envelope identificado conforme etiqueta abaixo (que pode ser escrita manualmente), e entregue no local previsto no item 3.2.

**INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE
COMÉRCIO EM TENDAS NAS INSTALAÇÕES DA 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES
DE TAQUARAS**

PROPONENTE: (nome da pessoa física ou jurídica)

CPF ou CNPJ: (número)

Data da inscrição: (a ser preenchida por quem receber o envelope)

Hora da inscrição: (a ser preenchida por quem receber o envelope)

Assinatura do recebedor da inscrição: (a ser assinada por quem receber o envelope)

3.6 Não serão aceitas inscrições de proponentes que não tenham cumprido com seus compromissos nas edições anteriores do evento.



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

4. DA AVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, que possui soberania em suas decisões.

4.2 A Comissão de Avaliação será composta pela presidência da Associação de Moradores e Amigos do Bairro Taquaras - AMOBATA, responsável pela avaliação da documentação apresentada pelos inscritos.

4.3 Compete à Comissão de Avaliação:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Avaliar as propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos nos itens 3.4 e 4.4;
- c) Emitir a lista de resultado com a classificação dos proponentes selecionados.

4.4 Para avaliar as propostas, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação
1	Participação comprovada em outras edições	Seis edições – 30 Cinco edições – 25 Quatro edições – 20 Três edições – 15 Duas edições – 10 Uma edição – 5 Nenhuma edição - 0
2	Local de residência ou sede da proponente	Praia de Taquaras – 15 Outras praias do Interpraias e Barra – 5



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

		Outros bairros – 1
3	Tempo de sede ou residência da proponente em Taquaras	Mais de vinte anos – 15 Mais de dez anos – 10 De oito a dez anos completos – 7 De cinco a sete anos completos – 5 De dois a quatro anos completos – 3
	Total máximo:	60

4.4.1 Participantes que desistiram da participação, sem aviso prévio e/ou justificativa, na edição anterior, receberão pontuação 0 (zero) no critério 1.

4.5 Serão considerados habilitados os proponentes que tenham apresentado toda a documentação obrigatória indicada no item 3.4 deste Edital.

4.5.1 Os proponentes habilitados serão classificados conforme a pontuação obtida nos critérios previstos no item 4.4, sendo selecionados até o limite de tendas disponíveis previsto neste edital.

4.5.2 Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será a inscrição realizada primeiro.

4.5.3 Após a classificação dos proponentes conforme os critérios de pontuação previstos no item 4.4 e respeitado o limite de tendas disponíveis neste edital, será realizada a verificação dos produtos informados nas inscrições.

Não será permitida a existência de duas tendas comercializando o mesmo produto.

Para fins deste edital, considera-se produto cada item individual informado na lista de produtos apresentada pelo proponente no momento da inscrição.



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

Caso seja identificada duplicidade de produtos entre proponentes classificados, terá preferência para manter o produto aquele que já o comercializou em edição anterior da Festa Cultural Raízes de Taquaras.

O proponente classificado que não possuir essa preferência poderá permanecer habilitado no edital, devendo apresentar produto substituto para comercialização.

A substituição deverá ser comunicada e previamente aprovada pela Comissão de Avaliação, até 30 de abril de 2026.

Caso o proponente não apresente produto substituto ou não obtenha a aprovação da Comissão no prazo definido, poderá ocorrer a perda da vaga, sendo convocado o próximo proponente classificado.

4.5.4 Será dada exceção ao item 4.5.3 para venda de quentão e caipirinhas, que poderá ser realizada por até 02 (duas) tendas.

No caso de tainha frita em posta, será permitida a participação de até 03 (três) tendas, desde que o pirão servido como acompanhamento seja diferente entre elas.

No caso de produtos de acompanhamento, como batata frita, arroz, pirão, e café, será permitida a comercialização por diversas tendas sem limitação.

No sorteio do posicionamento das tendas no pavilhão, a organização poderá distribuí-las em setores distintos, de forma a manter distância entre tendas que comercializem produtos iguais ou semelhantes, como no caso da tainha frita em posta ou de categorias de produtos similares, como doces e sobremesas.

4.6 A lista final dos proponentes classificados e selecionados, após a análise da documentação, aplicação dos critérios de avaliação e verificação dos produtos informados nas inscrições, **será divulgada até 20 de abril de 2026**, através do Facebook (<https://www.facebook.com/associacaomoradoresdetaquaras/>), no Instagram (<https://www.instagram.com/associacaomoradorestaquaras/?hl=en>) e Whatsapp (<https://chat.whatsapp.com/JOpYwmHWEecHRUln0vHWMm>) da AMOBATA, afixada na



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

Mercearia Taquaras (Mercearia do Seu Lalo), bem como estará disponível na aba do evento no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú (www.culturabc.com.br).

4.7 A decisão da Comissão de Avaliação é soberana, não havendo possibilidade de recurso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1 Comercializar na sua tenda apenas os produtos listados na inscrição deste Edital, mantendo os estoques suficientes para que sejam comercializados durante todo o evento.

A inclusão de novos produtos ou alteração do cardápio somente poderá ocorrer mediante autorização prévia da Comissão de Avaliação.

5.2 Efetuar até **05** dias úteis após o encerramento do evento o repasse à **AMOBATA** do percentual de **10%** do valor bruto total das vendas de todos os produtos da tenda durante os dias do evento.

5.2.1 Os valores referentes ao item 5.2 serão integralmente destinados aos objetivos culturais da **Associação de Moradores e Amigos do Bairro Taquaras - AMOBATA**, conforme Termo de Ocupação 001/2026 firmado com a Fundação Cultural de Balneário Camboriú e de acordo com a Lei Federal n. 14.903/2024.

5.3 Seguir todas as normas sanitárias vigentes nas tendas com manipulação de alimentos e apresentar carteira de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos, bem como cópia do certificado de curso de manipulação de alimentos.

5.4 Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), como uniforme, sapato fechado, máscaras de segurança, toucas de proteção e luvas, no caso de tendas com manipulação de alimentos.

5.5 Usar embalagens e produtos biodegradáveis e/ou ecológicos como canudos, pratos, talheres, copos, conforme definição e aprovação da entidade organizadora.



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

5.6 Providenciar lâmpada para iluminação interna da tenda, conforme as especificações determinadas pela organização do evento.

5.7 Providenciar extensão elétrica para eventual necessidade.

5.8 Utilizar somente botijão P13, de uso doméstico, para aqueles participantes que se utilizem Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para cocção, a ser posicionado do lado externo da tenda, com mangueira telada de até 80 cm e com validade máxima de até cinco anos.

5.9 Providenciar extintor de pó químico de 4 quilos ou outro que tenha agente adequado, mediante autorização da organização.

5.10 Usar somente fogões instalados com registro de fecho rápido, no caso de tenda com manipulação de alimentos.

5.11 Informar a entidade organizadora a quantidade de fritadeiras elétricas e a respectiva potência até **05 de maio de 2026**.

5.12 Providenciar luz de emergência para a tenda.

5.13 Providenciar coletor de água para os resíduos da pia usada pelos profissionais que manipularão os alimentos.

5.14 Providenciar álcool em gel disponível para o público na tenda.

5.15 Zelar pela tenda, bem como responder por qualquer eventualidade e/ou danos materiais ao fornecedor contratado para locação deste item.

5.16 Providenciar local visível e com boa leitura para o "Caixa" da tenda.

5.17 Providenciar mesas, cadeiras e qualquer outro equipamento para ser utilizado dentro da tenda.

5.18 Garantir a separação dos resíduos produzidos na operação da tenda, em lixeiras próprias para as categorias: orgânico, reciclável e rejeito.

5.19 Realizar o correto acondicionamento de óleo vegetal que porventura venha a ser produzido, assim como assegurar destinação adequada.



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

5.20 Preencher o Termo de Fechamento de Contas, conforme Anexo II, e entregá-lo à entidade organizadora no prazo de **05 dias** úteis após o encerramento do evento.

5.21 Decorar a tenda com motivos locais e/ou com referência ao prato ofertado, buscando manter equilíbrio com a identidade visual do material gráfico disponibilizado pela entidade organizadora em sintonia com o tema do evento.

5.22 Participar automaticamente do concurso de tenda melhor decorada, com premiação, cujo regulamento será divulgado em tempo hábil.

5.23 Toda a equipe da tenda deverá usar a camiseta de uniforme cedido pela organização, quando houver.

5.24 Apresentar-se na tenda pelo menos **20 minutos** antes do início do evento durante todos os dias de realização do evento.

5.25 Iniciar o procedimento de fechamento da tenda apenas após o encerramento do evento, mantendo-a aberta durante todo o período do evento.

5.26 Não alterar a disposição das mesas e cadeiras fora das tendas previamente determinadas pela organização.

5.27 Participar das reuniões de orientações, a serem agendadas pela organização, sob pena de desclassificação em caso de ausência não justificada.

5.28 Utilizar o sistema de cobrança/venda de tíquetes indicados pela organização, tendo como mínimo 2 (duas) máquinas de cartão por tenda, bem como, arcar com os custos do mesmo, caso de organização opte por um sistema específico.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA

6.1 Disponibilizar estrutura suficiente para a realização do evento.

6.2 Fornecer uma tenda conforme tamanho especificado no item 2.1 deste edital.

6.3 Disponibilizar ponto de água para as tendas.



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

6.4 Disponibilizar ponto de energia elétrica para aparelhos com baixo consumo.

6.5 Disponibilizar ponto de energia elétrica para fritadeira(s) mediante solicitação apresentada por cada tenda.

6.6 Disponibilizar banner de divulgação do produto a ser comercializado na tenda, conforme a identidade visual do evento.

6.7 Definir a localização das tendas, por sorteio ou outro critério definido pela organização, entre os inscritos neste edital, considerando que as tendas mencionadas no item 2.3 terão localização preferencial por parte da organização.

6.8 Realizar reunião de orientações para todos os selecionados.

6.9 Agendar com a vigilância sanitária a realização do curso de manipulação de alimentos a ser organizado no bairro de realização do evento.

6.10 Ceder as camisetas do uniforme, quando houver, mediante apresentação nominal dos usuários das tendas.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar advertência formalizada através de comunicação, bem como a perda do direito de participação em edital similar pelos próximos dois anos, independentemente de eleição de nova diretoria.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
13 de março a 12 de abril de 2026	Inscrições



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO TAQUARAS – AMOBATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – 7ª FESTA CULTURAL RAÍZES DE TAQUARAS**

20 de abril de 2026	Divulgação dos resultados
30 de abril de 2026	Prazo substituição produto em duplicidade
05 de maio de 2026	1ª Reunião de orientação dos selecionados

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na plena concordância com os termos deste Edital.

9.2 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações ocasionados pela proponente ou por sua equipe o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade da proponente.

9.3 Caberá à entidade organizadora avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição;
- b) Anexo II - Termo de Fechamento de Contas;

Balneário Camboriú, 13 de março de 2026.

Jair Euflozino

Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Taquaras

AMOBATA